

## CONCLUSÃO

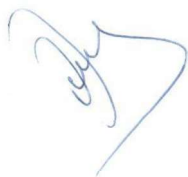
De acordo com os procedimentos de auditoria cooperativa aplicados aos trabalhos desta natureza, certificamos a consistência e adequação dos saldos contábeis apresentados, as formalidades e a eficiência nos controles da documentação comprobatória, que atendem aos termos da Resolução CMN nº 4.454/2015 e em conformidade ao escopo da Circular Bacen nº 3.799/2016.

Concluimos em nosso trabalho que o gerenciamento das contas contábeis e os controles internos adotados são satisfatórios para garantir o cumprimento as regras estabelecidas pela administração da Cooperativa e pelos órgãos reguladores.

São Paulo, 16 de dezembro de 2019.



**CONTROL AUDITORIA E CONTABILIDADE EPP**  
CRC - 2SP 023.880/O-7



**MARCELINO VASCONCELOS BARROSO**  
Responsável Técnico  
CRC 1SP 205.606/O-9



**MARCELA PEREIRA BARROSO MARTINS**  
Auditor  
CRC 1SP 256500/O-2